



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 065

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU.

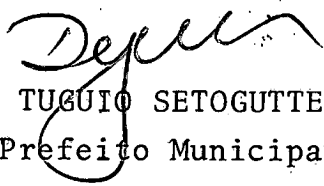
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

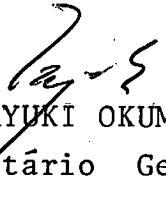
DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 30 de abril de 1982, o prazo para pagamento da 1ª (primeira) parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 1982, em todo o Município de Umuarama.

Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de abril de 1982.

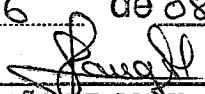

TUGIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral


FRANCISCO GARCIA SANCHEZ
Diretor do Dept.º de Finanças

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 786 de 08/04/82


DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO